



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019.

Edital nº 001, 29 de Janeiro de 2019.

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.555, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**VALDIR MACHADO SOARES**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.555, de 24 de janeiro de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de MÉDICO VETERINÁRIO, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

#### 1-DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

| EMPREGO            | VAGAS | REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA POSSE   | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO R\$ |
|--------------------|-------|---|---------------|-----------------------|
| Médico Veterinário | 01    | - Idade mínima de 18 anos;<br>-Ensino Superior Completo na área de atuação;<br>-Estar inscrito no órgão de classe competente. | 20h/semanais  | 1.756,23              |

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

1.4 O profissional contratado com base nesta lei terão seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

### **2- DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

2.3. As **inscrições** serão realizadas no período **05 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS**, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) Cópia do comprovante de residência atualizado;

f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;

g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.8 A graduação deve ser específica na área de inscrição;

### 3- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

|   |            |
|---|------------|
| Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a> | 01/02/2019 |
|---|------------|

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS     | 05/02/2019<br>12/02/2019 |
| Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. | 14/02/2019               |
| Prazo para interposição de recursos  | 15/02/2019<br>18/02/2019 |
| Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos                          | 20/02/2019               |
| Publicação do resultado final do Processo Seletivo                                   | 22/02/2019               |

**4- DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório):**

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

4.2. Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.4. Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

4.5. Os currículos dos candidatos ao cargo de Médico Veterinário, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

| <b>ITENS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|
| 1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)   | 40                      |
| 2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)  | 30                      |
| 3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)  | 20                      |
| 5. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).* | 15                      |

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

|  |  |    |
|--|--|----|
| Experiência profissional na área de atuação**  | Até 01 (um) ano                          | 10 |
|  | A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos | 20 |
|  | A partir dos 3 (três) anos               | 30 |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>  |  |    |
| <p>- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.</p> <p>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</p> <p>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</p> <p>- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.</p> <p>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.</p> <p>- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</p> <p>-*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.</p> <p>-**A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</p> |  |    |

4.6. Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

**5- DOS RECURSOS:**

5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

### **6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

### **7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

### **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.1. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

8.3. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

8.4. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

**Valdir Machado Soares**  
**Prefeito de Tenente Portela/RS, em exercício.**

Registre-se e Publique-se:  
Em 29 de janeiro de 2019.

**Adriane Cristina Schossler Moraes**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(candidato)

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES

- Proporcionar assistência técnica aos criadores, sobre problemas pastoris, especialmente os de seleção, alimentação e defesa sanitária. Prestar orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção de origem animal. Planejar e executar a prevenção e controle em saúde animal e saúde pública. Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais;

- Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis ou viáveis; instruir os criadores sobre problemas de técnicas pastoris, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Exercer atividades como responsável técnico pelo SIM - Sistema de Inspeção Municipal, de acordo com a legislação específica.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019**

Valdir Machado Soares, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.555, de 24 de janeiro de 2019, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de MÉDICO VETERINÁRIO para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

As inscrições serão realizadas no período de 05 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, das 8h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Prefeitura - Concursos e Processos Seletivos.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 31 de janeiro de 2019.

Valdir Machado Soares  
Prefeito Municipal de Tenente Portela, em exercício.